



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1344

PROJETO DE LEI Nº 07/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito suplementar no valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), constante na dotação - 05.02 4110 08462281.004 - CEFE -.

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Março de 1981.


BENEDICTO GERALDO LEBEIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), constante na dotação - 05.02 4110 08462281.004 - CEFE -.

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de março de 1.981.

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de março de 1981*

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 03 de 1981

[Assinatura]
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavourea, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 10 de março de 1981*

[Assinatura]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 03 de 1981

[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Leis, se faz necessário para atender à transferência de Auxílio recebido da União, para continuação das obras do Ginásio de Esportes do Centro de Educação Física "PRESIDENTE MÉDICI".

Como já é do conhecimento dos nobres senhores vereadores, a quantia dos Cr\$ 1.000.000,00 já se encontra em nosso poder, necessitando, somente, para ser utilizada, a abertura desse crédito suplementar, a fim de que possamos concretizar essa obra tão almejada.

Certos de que nossa Câmara Municipal irá apreciar o referido projeto em regime de urgência de quarenta dias, com fundamento no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, na oportunidade registramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), constante na dotação - 05.02 4110 08462281.004 - CEFE -.

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de março de 1.981.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Augusta Casa de Leis, se faz necessário para atender à transferência de Auxílio recebido da União, para continuação das obras do Ginásio de Esportes do Centro de Educação Física "PRESIDENTE MÉDICI".

Como já é do conhecimento dos nobres senhores vereadores, a quantia dos Cr\$ 1.000.000,00 já se encontra em nosso poder, necessitando, somente, para ser utilizada, a abertura desse crédito suplementar, a fim de que possamos concretizar essa obra tão almejada.

Certos de que nossa Câmara Municipal irá apreciar o referido projeto em regime de urgência de quarenta dias, com fundamento no artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, na oportunidade registramos os mais altos protestos de estima e consideração.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

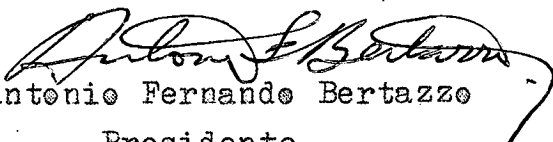
Estado de São Paulo





PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 07/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00, constante na dotação 05.02 4110 08462281.004 - CEFE - nada tem a operar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 24 de março de 1981.


Antonio Fernando Bertazzo
Presidente


Zuleika Vélido De F. Velloso
Relator


Antenor Franceschini
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 07/81, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00, constante na dotação 05. 02 4110 - 08462281.004 - CEFE - esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 24 de março de 1981.

Valdemar dos Santos

Presidente

Antenor Franceschini

Relator

Zuleika Vélido De Francéschi Velloso

Membro